

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

**EXTINGUE SECRETARIAS CRIADAS
PELA LEI COMPLEMENTAR Nº
001/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022,
QUE MODIFICOU A ESTRUTURA
ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALTO SANTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

- 01) MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO E JUSTIFICATIVA;
- 02) PROJETO DE LEI.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - ESTADO DO
CEARÁ, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSE JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
DE
ARAÚJO:08571906874

Assinado de forma digital por JOSE
JOENI HOLANDA DE
ARAÚJO:08571906874
Dados: 2025.01.30 14:55:11 -03'00'

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO – CE

**MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 01/2025.**

Alto Santo-CE, 30 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos alterações da Lei Complementar nº 001/2022, de 11 de janeiro de 2022, que modificou a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Alto Santo e deu outras providências, com o objetivo de extinguir Secretarias, como medidas de contenção de despesas.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos nobres Edis, aguardamos análise e posterior aprovação para a matéria proposta.

JOSE JOENI HOLANDA DE ARAUJO:08571906874
Assinado de forma digital por JOSE
JOENI HOLANDA DE
ARAUJO:08571906874
Dados: 2025.01.30 14:55:31 -03'00'

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO-CE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

EXTINGUE SECRETARIAS CRIADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022, QUE MODIFICOU A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º - Fica extinta a Secretaria de Políticas para as Mulheres, revogando-se o inciso XV do art. 9º da Lei Complementar nº 001/2022, de 11 de janeiro de 2022.

Art. 2º- As atribuições da Secretaria de Políticas para as Mulheres ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, que passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas para as Mulheres, a qual agregará os respectivos cargos criados para Secretaria extinta.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, 30 DE JANEIRO DE 2025.

JOSE JOENI HOLANDA DE
ARAUJO:08571906874

Assinado de forma digital por
JOSE JOENI HOLANDA DE
ARAUJO:08571906874
Dados: 2025.01.30 14:55:47
-03'00'

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Alto Santo/CE

ENTRADA 30/01/25 ENC. À COMISSÃO 01/02/25
1ª DISCUSSÃO 08/02/25 [] APROVADO [] REJEITADO
2ª DISCUSSÃO 08/02/25 [] APROVADO [] REJEITADO
ENC. À SANÇÃO 10/02/25
TRANSF. EM LEI, Nº 001
PRESIDENTE